

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

Ementa: regulamentação das reuniões para análise e deliberações de pautas do conselho do ILA.

Com o objetivo de otimizar e sistematizar os encaminhamentos de pautas para análise do conselho do ILA bem como as deliberações provenientes destas, a Direção do Instituto de Letras e Artes, no uso de suas atribuições, determina que:

- 1 As reuniões do Conselho poderão acontecer de forma presencial ou de forma virtual, síncronas ou assíncronas.
- 2 As reuniões síncronas acontecerão preferencialmente na sala virtual do ILA, pela plataforma RNP, MConf.
- 3 As reuniões assíncronas acontecerão pelo e-mail conselho.ila@furg.br.
- 4 As manifestações dos conselheiros e o voto deverão ocorrer com cópia aos demais conselheiros (responder para todos).
- 5 As convocações das reuniões terão a modalidade indicada no assunto do e-mail e, em anexo, toda a documentação referente às pautas.
- 6 O início das reuniões assíncronas se dará a partir do envio da convocação e terminará a saber: reunião ordinária, 49 horas após convocação; reunião extraordinária, 25 horas após a convocação.
- 7 Ao final do período, as manifestações e os votos serão recolhidos para redação da ata.
- 8 Com base no art. 8 do Regimento do ILA, a reunião assíncrona só terá validade se o número de conselheiros que se manifestarem for maior que 50% + 1, isto é, no mínimo, 11 conselheiros.
- 9 As reuniões assíncronas tratarão de pautas, preferencialmente, que não necessitem de discussão.
- 10 Os conselheiros poderão solicitar reuniões síncronas até 12h após a convocação, sempre que entenderem necessário discutir o(s) ponto(s) de pauta.
- 11 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do ILA.

Rio Grande, março de 2021.

Profª Drª Elaine Nogueira da Silva
Diretora do Instituto de Letras e Artes – ILA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Telefone (53) 3233-6621 - ila@furg.br – www.ila.furg.br
